

Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Itaituba/PA, conforme PORTARIA de Credenciamento nº 4071/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 05/12/2014.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PORTARIA de Renovação nº 1816/2020 DG/CCCLIN de 04 de agosto de 2020, publicada em 06/08/2020, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/05/2020 Término: 04/05/2022  
VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$97.478,94 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$2.399.494,48 (Dois Milhões, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 589792**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/101141

Tomada de Preços nº 02/2020-FISP/SEGUP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 02/2020-FISP, cujo objeto é a obra de REFORMA DOS BANHEIROS DE USO COLETIVOS E ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO B DA DELEGACIA GERAL - BELÉM / PA, que a mesma terá seu prosseguimento na data de 15/10/2020 às 09h e 30min na sala de licitação do FISP/SEGUP à rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos.

**Protocolo: 589602**

### AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/384785

Convite nº 07/2020-FISP/SEGUP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes participantes do Convite nº 07/2020-FISP, cujo objeto é a obra de ADEQUAÇÃO da DIRETORIA de ATENDIMENTO ao SERVIDOR - DAS/PA, que a mesma terá seu prosseguimento na data de 19/10/2020 às 09h na sala de licitação do FISP/SEGUP à rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos.

**Protocolo: 589596**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 969/2020-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5103/2019-CGP/SEAP, instaurada para apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores, lotados no Centro de Reeducação Feminino, em razão de fuga de 3 (três) presas da Unidade Materno Infantil, em 22/03/2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a suspensão da servidora Keila Normélia de Sousa Sodré, haja vista a comprovação de responsabilidade administrativa e funcional ao fato em voga e a absolvição do acusado Reinaldo de Almeida Machado, haja vista a ausência de responsabilidade subjetiva. Os demais acusados não mais possuem vínculo com esta Secretaria à época do fato em voga. Sendo assim, a SEAP não possui poder sancionador, razão pela qual não analisou a responsabilidade dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar Parcialmente o Relatório Conclusivo e Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 20 (vinte) dias, à servidora KEILA NORMELIA DE SOUZA SODRÉ, em consonância com as provas acostadas, observou-se a materialidade e autoria na conduta funcional da servidora, com fulcro nos artigos 177, VI, art. 178, XIV, XVI c/c o art. 184, I, II e III, e o art. 189, do RJU.

Art. 2º - Determinar a conversão da pena de suspensão em multa, diante da necessidade de serviço, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

Art. 3º - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais e cumprimento da penalidade imposta à servidora KEILA NORMELIA DE SOUZA SODRÉ.

Art. 4º - Determinar a ABSOLVIÇÃO do acusado REINALDO DE ALMEIDA MACHADO, com esteio no art. 221, § 1º, do RJU, tendo como base as provas acostadas, não há responsabilidade subjetiva na conduta do servidor. Outrossim, determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, com relação à ex-servidora DIGELMA RODRIGUES FERREIRA, em razão do encerramento do vínculo com esta Secretaria.

Art. 5º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais da ex-servidora DIGELMA RODRIGUES FERREIRA; e conforme o art. 3º da PORTARIA nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para dar continuidade à instrução processual da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5103/2019-CGP/SEAP, com relação à responsabilização da mesma.

Art. 6º - Determinar a CONTINUAÇÃO da instrução processual e REMETER à Comissão Sindicante o presente feito, com a finalidade de apreciar a responsabilidade administrativa e funcional, se for o caso, conforme o art. 1º da PORTARIA nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, diante do retorno laboral da Servidora JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA nesta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 589655**

#### PORTARIA Nº 983/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinadas nº 5364, 5365 e 5366/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 589670**

#### PORTARIA Nº 984/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5376/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 589666**

#### PORTARIA Nº 970/2020-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5272/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito de LEANDRO DA SILVA GATO, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrido em 16/01/2019.

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores;